



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 4 DE JUNHO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CALMON
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão do Direito de Uso de Bem Imóvel do Município de Calmon com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina.

Art. 2º O Termo de Cessão autorizado pelo art. 1º desta Lei será aquele realizados nos moldes da minuta que faz parte da presente lei e que se encontra no anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 4 de junho de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal